



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

268.280

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 29 de dezembro de 2014

026013.2.0268280-39

CNM

IMÓVEL: Casa Residencial Geminada n. 01, do "Residencial Soares de Jesus VI", situado no Lote n. 23, da Quadra 33, localizado na Rua FV-32, no Setor Forteville-Extensão, nesta Capital, com área total de 140,00m², sendo 83,53m² de área privativa construída e 56,47m² de área privativa descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 140,00m² ou 50,00% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: Dois quartos sendo um suite, sala, cozinha, banheiro, circulação, área de serviço coberta e uma garagem coberta. DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 367.042.0376.0010.

PROPRIETÁRIOS: ELAINE SOARES DE JESUS, jornalista, portador do RG n. 4.375.275-DGPC/GO e do CPF n. 009.760.781-98 e FABIO GOMES DE MELO, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua JCA-19, Quadra 36, Lote 14, casa 03, Jardim Caravelas, nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R-4-253.980 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av-1-268280 - Protocolo n. 574.688, de 18 de junho de 2015. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 8444409065286, datado de 27/05/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar a qualificação do proprietário, **FABIO GOMES DE MELO**, motorista, CNH n. 03990674188/DETRAN/GO, CPF n. 972.268.661-53. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105400997. Goiânia, 30 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-2-268280 - Protocolo n. 574.688, de 18 de junho de 2015. **PACTO ANTENUPCIAL.** Por requerimento firmado em 24/06/2015, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de ELAINE SOARES DE JESUS e FABIO GOMES DE MELO, foi registrado nesta serventia sob o n. 17.271 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105400998. Goiânia, 30 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

R-3-268280 - Protocolo n. 574.688, de 18 de junho de 2015. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8444409065286 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 27/05/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os proprietários ELAINE SOARES DE JESUS e FABIO GOMES DE MELO venderam este imóvel para **JULIO CESAR PEREIRA MARINHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemblhados, CNH n. 04947385806/DETRAN-GO, CPF n. 027.723.821-84, e **ROSIANE MARCELINE DOS REIS VAZ**, brasileira, solteira, trabalhador dos serviços de contabilidade, CNH n. 05272233965/DETRAN-GO, CPF n. 030.587.521-30, ambos residentes e domiciliados na Rua C 23, n. 999, Quadra 68, Lote 08, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$ 10.000,07 com recursos do FGTS. Avaliação Fiscal: R\$ 154.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 62022183 de 15/06/2015. Emolumentos: R\$ 433,58. Selo Digital n. 01911506010808122300124. Goiânia, 30 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial.

R-4-268280 - Protocolo n. 574.688, de 18 de junho de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-3, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 106.672,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 27/06/2015, à taxa nominal de juros de 5,5000% ao ano. Prazo de carência para fins de intimação: 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Para fins de venda em público leilão, as partes avaliam este imóvel em R\$ 154.000,00. Emolumentos: R\$ 347,27. Selo Digital n. 01911503090844122200069. Goiânia, 30 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-5-268.280 - Protocolo n. 945.187, de 22/11/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 19/11/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 277.192,24. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92274676 de 25/11/2024. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$ 46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122411213122325430280. Goiânia, 07 de dezembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79BVL-VQHLK-7KBYP-2AY5K>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **268.280** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 945.187 de 22/11/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 83,32	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundesp.:	R\$ 8,33	Funemp.:	R\$ 2,50
Funcomp:	R\$ 2,50	Fepadsaj.:	R\$ 1,67
Funproge:	R\$ 1,67	Fundepeg.:	R\$ 1,04
ISS:	R\$ 4,17	Total:	R\$ 123,49

Selo digital n. **00122412112599034420000**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 11 de dezembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79BVL-VQHLLK-7KBP-2AY5K>

